



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 79, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1970

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$1.165,87 (hum mil cento e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta e sete centavos), anulando, parcialmente, em igual valor dotação do orçamento vigente, para construção de uma cantina na Escola Rural "Carlos Luz", no bairro do "Rio dos Santos" neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, aos 04 de dezembro de 1970.

Sílvio Mancilha Fonseca
Prefeito Municipal

Zélia Maria Guimarães
Oficial Administrativa